PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1154, DE 24 DE AGOSTO DE 1982.

Dá Permissão à Fundação Padre Anchieta Centro Paulista de Rádio e TV Educativas, que especifica.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 3º do art.65, do Decreto-Lei Complementar Nº 9, de 31/12/1969, e do contrato de comodato firmado com os proprietários,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica permitido à Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas o uso do imóvel e instalações do Serviço Municipal de Telecomunicações - Sermutel, localizados no Morro 1.030 no Município de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo.

Art. 2º - O uso do imóvel a que se refere o artigo anterior, será destinado exclusivamente à implantação e manutenção do Sistema de Repetição e Retransmissão de Sinais de Televisão, podendo a Fundação Padre Anchieta, por sua conta, efetuar as obras que julgar necessárias ao desenvolvimento de seus serviços.

Art. 3º - Além da cessão do imóvel, a Prefeitura Municipal de Mococa, se responsabilizará pelas despesas com o fornecimento de água, energia elétrica, seguros contra incêndio, roubo e conservação das estradas de acesso ao morro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 24 DE AGOSTO DE 1982.

LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal

AFIXADO NO QUADRO DE EDITAIS EM 24/08/1982

PUBLICADO NO JORNAL "A MOCOCA"

Nº 3982 PAG 05

05/06/1983

MOCOCA 24/08/1982

Pasta Diversos

PATRIMONIO
Gaveta 04 nº 02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MOCOCA

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
ARMANDO LEONE
OFICIAL MAIOR
CAJURU - EST. DE S. PAULO

= Registrada =

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
ARMANDO L...
OFICIAL M...
CAJURU - EST. DE ...

2.º TABELIONATO

CARTÓRIO GUIMARÃES

Escritura de COMODATO

Outorgantes KENIA S/A. - INDUSTRIAL - MERCANTIL E AGRICOLA E OUTROS

Outorgado PREFEITURA MUNCIPAL DE MOCOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
— MOCOCA —
Protocolo n.º 1630
Entrada em 31 / 10 / 74
— BNC. DO PROTOCOLO —

VALOR DO CONTRATO CR$ - -

JUROS

VENCIMENTO EM

Livro 99, fls. 78 - ESCRITURA PÚBLICA DE COMODATO QUE À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA OUTORGAM KENIA S/A, INDUSTRIAL, MERCANTIL E AGRICOLA E OUTROS. * * * * * * * * *

S A I B A M quantos este pública escritura virem que aos dez (10) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), nesta cidade e comarca de Mococa, do Estado de São Paulo, em Cartório, perante mim Tabelião, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber:- de um lado, - como outorgantes comodantes, KENIA S/A, INDUSTRIAL, MERCANTIL E AGRICOLA, com séde na cidade de São Paulo - Capital, à rua XV de novembro 193, C.G.C. numero 60.892.072/001, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente senhor FRANCISCO FIGUEIREDO BARRETTO, brasileiro, casado, banqueiro, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital, à rua Zéquinha de Abreu 193, com residência também nesta cidade; - DR. JOSE ROBERTO NOGUEIRA e sua mulher Maria Regina Lemos de Abreu Dias, ele engenheiro civil, ela de prendas domésticas e advogada, portadores do CPF n. 003894981; - OSMER FIORESE e sua mulher Nilse Nogueira Dias Fiorese, ele do comércio, ela funcionária pública federal, portadores do CPF ns. 003894, digo CPF n. 0654663078, todos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Capital, neste ato representados por seu procurador bastante, senho CLOVIS MARQUES DIAS, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade de Mococa, nos têrmos da procuração lavrada nas notas do 1º Tabelião desta cidade, livro n. 65 fls. 70 , que fica arquivada neste Cartorio; e de outro lado, como - outorgada comodatária, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, neste ato representada pelo senhor Prefeito Municipal, sr. DEMOSTHENES PARANA BRASIL PONTES, brasileiro, solteiro, maior, sarcedote, residente e domiciliado nesta cidade; os presentes meus conhecidos e das duas testemunhas adeante nomeadas e no final assinadas, do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, pelos - outorgantes comodantes me foi dito que a justo titulo, são senhores e possuidores, a primeira comodanta KENIA S/A, de uma gléba de terras situada no municipio de Cássia dos Coqueiros, comarca de Cajuru, no imovel denominado "FAZENDA SANTANA DA SERRA", no lugar denominado " PICO DAS TRES BARRAS", com a area de 3.000 metros quadrados, medindo 60,00 metros de cumprimento por 50, - havida por força da transcrição n. 15.319 do livro 3, do Regis-

de Cassia dos Coqueiros, comarca de Cajuru, com a área de 1.500 metros quadrados, medindo 50,00 metros de comprimento por 30,00 metros de largura, no imóvel denominado "Fazenda Bôa Esperança", no lugar denominado "Pico das Tres Barras", contigua à gléba acima descrita, havida por força da transcrição n. 15.056 do livro 3 do Registro de Imoveis da comarca de Cajuru, lançada no INCRA sob numero 614.041.002.003, perfazendo, ambas as glébas, uma área de 3900 metros quadrados. Que eles outorgantes comodantes possuindo as glébas acima descritas, livres e desembaraçadas de quaisquer onus ou tributos, resolveram dá-los à outorgada comodatária, Prefeitura Municipal de Mococa, em comodato, para que nelas sejam edificadas as obras necessárias e instalados os equipamentos do Centro de Repetição e Retransmissão de Televisão, - sendo o presente comodato regido mediante as clausulas e condições seguintes:- 1) - O presente contrato perdurará pelo prazo de trinta e cinco (35) anos, permitindo-se a Comodatária, ceder em sub-comodato para terceiros parte ou a area total objeto do presente contrato; 2) - A outorgada comodatária poderá proceder às construções que se fizerem necessárias para o bom funcionamento dos serviços aludidos na clausula primeira, inclusive ficando com direito de passagem de fios elétricos que, partindo das instalações no "Pico das Tres Barras", encontrar-se-ão com a linha de força que demanda da "Fazenda Bôa Esperança" à Usina Santo Alexandre, obrigando-se a conservação desta mesma linha de força elétrica e respondendo por danos que esta, eventualmente, vier a causar; 3) - Fica a outorgada comodatária com o direito de agua existente em captação de propriedade dos outorgantes domodantes Dr. José Roberto Nogueira Dias e outros " Fazenda Bôa Esperança", podendo retirar parte dela, sem que essa retirada traga prejuizos às atividades dos comodantes outorgantes, 4) - A outorgada comodatária terá direito à servidão da estrada que dá acesso ao local das obras, estrada esta que tem início na estrada municipal Cajuru-Cássia dos Coqueiros e que demanda ao "Pico das Tres Barras", numa extensão aproximada de dois quilometros e meio (2,5 km), obrigando-se a nela construir dois mata-burros de trilhos, com respectivas porteiras, nas divisas de pastagens. 5) - A outorgada comodatária se responsabiliza pela conservação do leito da estrada que percorre terras dos comodantes outorgantes, no trecho que se inicia no asfalto que liga Mococa a Cajuru, até o ponto de partida da estrada que demanda ao "Pico das Tres Barras", aludida na clausula de numero qua-

desde já, o Fôro da comarca de Mococa, com renuncia de qualquer outro. - A pedido das partes foi lavrada a presente escritura pública de comodato a qual sendo feita, lida ás partes, em voz alta, aceitaram, outorgaram do que dou fé e assinam com as mesmas testemunhas que são Baptista Scarparo e Helio Rimoli, brasileiros, casados, funcionários publicos, meus conhecidos e aqui residentes, portadores do R.G. 5.232.485 4.153.440, respectivamente. Eu, IVO OLYMPIO GUIMARAES, 2º Tabelião que a escrevi e subscrevi. (aa) FRANCISCO FIGUEIREDO BARRETTO. - CLOVIS MARQUES DIAS. - DEMOSTHENES PARANA BRASIL PONTES. - BAPTISTA SCARPARO. HELIO RIMOLI". Os emolumentos devidos serão recolhidos mediante verba. - Trasladada em seguida. Eu, _____ 2º Tabelião que a datilografei, conferi, subscrevi e assino em público e raso. Em tt. _____ da verdade.

O 2º Tabelião,

- Ivo Olympio Guimarães -

APRESENTAÇÃO - REGISTRO

Apresentado hoje sob n. 1026 fls. 369 do livro - protocolo "A", e, em seguida, transcrita sob n. 616 fls. 234 livro B nº 2, de "TD".
Cajuru, 12 de Setembro de 1974.

(Armando Leone)
(Oficial Maior)

2º CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS - IVO OLYMPIO GUIMARÃES - MOCOCA - ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
ARMANDO LEONE
OFICIAL MAIOR
CAJURU - EST. DE S. PAULO

O «Sêlo Estadual» - Cr$ 1,00
e a «T. A. S. J.» - Cr$ 0,75
serão pagos por verba especial

Conta:

Emols.	Cr.$5,00
Ao Estado	Cr.$1,00
À Cart.Apósent.	Cr.$0,75
Somá	Cr.$6,75
Menos	Cr.$6,75
À receber	N i h i l